

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA: 10/10/2024

HORA: 16h37

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Braúlio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sra. Carolina Venturini Marcelino, Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, todos convocados em conformidade com os art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica.

Presentes também a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Graciene Valdez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor-Presidente, Substituto.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Recurso Administrativo - Processo SEI nº 03750.000601.000045/2024-88

O Sr. Braúlio Cerqueira fez um breve relato acerca do pedido de revisão da decisão proferida pela Comissão de Apuração Ética e Disciplinar nos autos do Processo SEI nº 03750.000601.000045/2024-88, endereçado ao Conselho Deliberativo pelo(a) denunciante e passou a palavra ao Sr. Ivan Bechara, que havia pedido vista do processo na última reunião do Conselho Deliberativo. O Sr. Ivan Bechara relatou a matéria e indicou propostas de encaminhamento. Os conselheiros debateram o assunto e, ao final, deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 677: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Código de Conduta Ética e Disciplinar e na Norma de Apuração Ética e Disciplinar, bem como o que consta do Processo SEI nº 03750.000601.000045/2024-88, resolve abrir vista dos autos aos interessados para eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, com o

dever de preservar o sigilo do procedimento e dos dados e documento dos autos, nos termos do subitem 6.5.3 da referida Norma, considerando-se interessados a pessoa que deu início ao procedimento (denunciante) e as pessoas que, sem terem iniciado o procedimento, podem vir a ser afetadas pela decisão final.

ASSUNTO INFORMATIVO:

3) Informes

3.1) O Sr. Braúlio Cerqueira informou sobre a aprovação do Estatuto da Funpresp-Exe pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria Previc nº 840, de 2 de outubro de 2024. Na ocasião, demandou ainda que seja incluída como ponto de pauta da próxima reunião ordinária do colegiado a discussão acerca da abertura de processo seletivo para o cargo de Gerente da Gerência de Auditoria Interna.

3.2) A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados deu conhecimento aos conselheiros da Resolução Caedd nº 003, de 18 de setembro de 2024, que trata do acesso das partes interessadas aos relatórios conclusivos de apuração ética e disciplinar. Na ocasião, os membros do Conselho Deliberativo discutiram a matéria e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO Nº 678: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-P-EXE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Código de Conduta Ética e Disciplinar resolve que, concluída a apuração ética e disciplinar, deve ser aberta vista dos autos aos interessados, com o dever de preservar o sigilo do procedimento e dos dados e documentos dos autos, nos termos do subitem 6.5.3 da Norma de Apuração Ética e Disciplinar, considerando-se interessados a pessoa que deu início ao procedimento (denunciante) e as pessoas que, sem terem iniciado o procedimento, podem vir a ser afetadas pela decisão final.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Braúlio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 18h36 tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Braúlio Santiago Cerqueira
Presidente

Carolina Venturini Marcelino
Conselheira

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Luís Ronaldo Martins Angoti
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 17/10/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge Bechara Filho, Conselheiro(a)**, em 17/10/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ronaldo Martins Angoti, Conselheiro(a)**, em 17/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Venturini Marcelino, Conselheiro(a)**, em 17/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 17/10/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro(a)**, em 21/10/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro(a)**, em 22/10/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182172** e o código CRC **57F8EF03**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000117/2024-56

SEI nº 0182172

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>